

PEDIDO DE ADESAO

PRODUTOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Escolha o produto pretendido:

- RESIDENTE PÚBLICO COMERCIANTE NAVEGANTE RESIDENTES 24+
 24H DIURNO NOTURNO COM PASSE PARK & RIDE
 OUTRO

Qual o Parque de Estacionamento:

Dados Pessoais

* Matrícula

* Carta de Condução

Assinale e preencha os campos correspondentes ao documento de identificação*:

- CARTÃO DE CIDADÃO B.I. PASSAPORTE CARTÃO NAVEGANTE

* N° Documento Identificação

* Data de Validade

* NIF

* N° Cartão Navegante

* Nome

Data de Nascimento

* Nome da rua e número

* Cidade

* Código Postal

* País

* E-mail

* Telemóvel

* Telefone

Assinar aqui por favor

* Assinatura(s)

VERIFICAÇÃO DO PEDIDO [a preencher pelo operador]

* Nome Colaborador

N° do Operador

CONDIÇÕES GERAIS

A contratualização de qualquer produto, contante neste documento, está subordinada às normas e condições de utilização do parque de estacionamento.

O produto adquirido confere à viatura identificada na ficha de candidatura, o direito de utilização de um lugar no parque de estacionamento, a que o cartão ou matrícula se refere, pelo período de 30 dias.

As normas e condições de utilização do Parque de Estacionamento, bem como a tabela de preços, encontram-se afixados no estacionamento, em lugar visível.

O não pagamento do produto, bem como o não cumprimento das demais condições de atribuição, implica o cancelamento do acesso, além das penalizações previstas nas normas e condições de utilização do Parque de Estacionamento.

O acesso ao estacionamento será efetuado através da leitura da matrícula do veículo para qual o produto foi contratada. Caso não seja possível efetuar o acesso por este meio será temporariamente utilizado um cartão.

A propriedade do cartão, não constitui à EMEL qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador e não sendo esta, em caso algum, responsável por eventuais furtos, perdas ou danos dos veículos parqueados no parque de estacionamento ou de bens que se encontrem no seu interior.

O cartão é propriedade da EMEL e o seu direito de utilização é conferido de forma pessoal e intransmissível, sendo o seu titular responsável pela sua correta utilização, ficando obrigado à sua devolução em boas condições após o termo da Assinatura.

O cartão, deve ser obrigatoriamente, utilizado no equipamento da Entrada e no equipamento da Saída, independentemente das barreiras se encontrarem abertas ou fechadas. (Exemplo: se um utente entrar no parque com a barreira fechada, e encontrar a barreira levantada quando pretender sair, ainda assim deverá efetuar a passagem do cartão, para dar saída da viatura).

Sempre que um utente retirar um bilhete, em vez de utilizar o cartão de que é titular, terá de efetuar o pagamento desse cartão, não sendo possível sair do Estacionamento com o cartão.

A falta de cartão não pode ser invocada para desobrigar o utente de efetuar o pagamento do estacionamento.

O cartão será cancelado e o produto anulado, em caso de utilização indevida do cartão ou de incumprimento destas normas.

O extravio ou danos do cartão, implica o pagamento de 10,00€, relativos à emissão de uma nova via.

O estacionamento e circulação no interior do parque de estacionamento é fiscalizado de acordo com o previsto no Código da Estrada e demais legislação rodoviária aplicável.

Todas as infrações registadas são sancionadas com coimas e os veículos podem ser sujeitos a bloqueamento e remoção.

O preenchimento de elementos que não correspondam à verdade, serão fatores de exclusão liminar do processo de candidatura.

De acordo com a Nova Política de Proteção de Dados e de Privacidade, os seus dados irão constar na base de dados da EMEL. Nestes termos, os serviços da EMEL encontram-se autorizados para utilização dos dados exclusivamente para efeitos de contacto e controlo de acesso ao parque de estacionamento.

CONDIÇÕES GERAIS DE ATRIBUIÇÃO

- A Assinatura mensal, será atribuída assim que existir disponibilidade.
- O Futuro Assinante, será contactado, via telefone ou via email.

ASSINATURA DE RESIDENTE

Podem requerer a atribuição de Assinatura de Residente as pessoas singulares que:

Sejam ou reúnam as condições para ser titulares Dístico de Residente válido para a Zona de Estacionamento de Duração Limitada ou Zona de Acesso Automóvel Condicionado onde se localiza, emitido em conformidade com o Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública (doravante designado RGEPPV);

E destes preferem os que:

1. Prescindam de todos os dísticos de residente atribuídos para a morada indicada na presente ficha de candidatura;
2. Prescindam dos dois dos dísticos de residente atribuídos para a morada indicada na presente ficha de candidatura, mantendo-se apenas o terceiro dístico;
3. Prescindam do primeiro dístico de residente atribuído para morada indicada na presente ficha de candidatura, mantendo os restantes;

Perdem o direito à presente assinatura os residentes para cuja morada seja requerida a atribuição de novo dístico.

A Assinatura de Residente é válida apenas para o veículo identificado pelo interessado na presente ficha de candidatura.

O preço da Assinatura de Residente é aplicado conforme a tabela de tarifas do respetivo estacionamento e é atualizado anualmente, com base no Índice de Preços do Consumidor.

A atribuição desta avença é sujeita à disponibilidade de lugares. Caso a procura seja superior à oferta, os critérios preferências de atribuição, uma vez respeitada a ordem prevista no ponto 1, serão os seguintes:

Ordem de chegada da candidatura:

4. Pessoas com mobilidade reduzida;
5. Pessoas com idade superior a 65 anos;
6. Pessoas que residam na zona do parque de estacionamento;
7. Pessoas que residam numa zona adjacente à zona do parque de estacionamento.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RESIDENTES

- Carta de Condução com morada ou Cartão de Cidadão com PIN de morada.
- Em caso de impossibilidade de apresentação destes dois documentos poderá apresentar Certidão de Domicílio Fiscal emitida pelas Finanças, descarregada do Portal da Autoridade Tributária online.
- Certificado de Matrícula da viatura e, caso exista, autorização de circulação, declaração de uso ou usufruto da viatura para fins profissionais ou pessoais, contrato de leasing, ALD ou Renting.
- Documento de NIF, quando não houver Cartão de Cidadão e for apresentado outro documento de identificação (BI vitalício, por ex.).
- O NIF é sempre obrigatório para emissão de fatura
- Os documentos devem estar atualizados e neles constar a morada para a qual é requerido a Assinatura.
- O Residente tem de proceder à devolução do dístico ou prescindir do direito ao mesmo.

COMERCIANTES

- Cartão Único – Apenas visualização
- Carta de Condução
- Título de Registo de Propriedade (caso a viatura se encontre em nome da Empresa, deverá ser passada uma declaração a indicar o nome do condutor).
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial
- Deverão todos os documentos (carta de condução + Título de registo de propriedades) constar a mesma morada.

PÚBLICO

- Cartão de cidadão
- Título de Registo de Propriedade
- Deverão todos os documentos (carta de condução + Título de registo de propriedades) constar a mesma morada

PÚBLICO COM PASSE

- Cartão de cidadão
- Passe Lisboa Viva devidamente carregado (necessário também para renovação da assinatura)
- Carta de Condução
- Título de Registo de Propriedade
- Deverão todos os documentos (carta de condução + Título de registo de propriedades) constar a mesma morada

CONDIÇÕES GERAIS DE ATRIBUIÇÃO NAVEGANTE

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Cartão de Cidadão
- Carta de Condução
- Título de Registo de Propriedade - Fotocópia
- Passe Lisboa Viva devidamente carregado (necessário também para renovação da assinatura)

A utilização deste cartão está subordinada às normas e condições de utilização do parque de estacionamento no qual o veículo foi estacionado.

O cartão Navegante, desde que devidamente carregado na TML, permite o acesso e a saída do estacionamento até ao limite de lugares definidos no respetivo estacionamento para cartões Navegante. Atingida a capacidade máxima definida não será permitida a entrada de mais utilizadores com cartões Navegante.

O cartão Navegante, deve ser obrigatoriamente, utilizado no equipamento da entrada e no equipamento da saída, independentemente das barreiras se encontrarem abertas ou fechadas. (Exemplo: se um utente entrar no parque com a barreira fechada, e encontrar a barreira levantada quando pretender sair, ainda assim deverá efetuar a passagem do cartão, para dar saída da viatura).

Sempre que um utente retirar um bilhete, em vez de utilizar o cartão Navegante de que é titular, terá de efetuar o pagamento desse bilhete, não sendo possível sair do estacionamento com o cartão Navegante.

A falta de cartão Navegante não pode ser invocada para desobrigar o utente de efetuar o pagamento do estacionamento.

O estacionamento do utilizador com cartão Navegante será gratuito dentro do horário definido. Se o utilizador permanecer no estacionamento fora daquele horário deverá efetuar o pagamento correspondente ao tempo utilizado sendo aplicada a tarifa correspondente ao utente de rotação que se encontre em vigor.

O pagamento do tempo excedido poderá ser efetuado nas caixas de pagamento automático ou na cabine de apoio ao utente no horário definido.

A permissão de entrada no estacionamento será anulada, em caso de utilização indevida do cartão Navegante ou de incumprimento destas normas.

O estacionamento e circulação no interior do parque de estacionamento é fiscalizado de acordo com o previsto no Código da Estrada e demais legislação rodoviária aplicável. Todas as infrações registadas são sancionadas com coimas e os veículos podem ser sujeitos a bloqueamento e remoção.

